



PREFEITURA DE
SÃO SIMÃO

De braços abertos pra você

2013 - 2016

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/GO E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, com interveniência da 83ª ZONA ELEITORAL DE PARAINAGUARA-GO – POSTO ELEITORAL DE SÃO SIMÃO-GO.

COOPERANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.778/0001-48, com sede na Praça Cívica nº 01, centro, São Simão/GO, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, **ADELSSO DOS SANTOS NOGUEIRA**, brasileiro, divorciado, Agente político, portador do CPF/MF n. 132.729.341-20 e do RG/SSP/GO n. 420.717 2ª Via, residente e domiciliado em São Simão/GO.

COOPERADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.526.875/0001-45, com sede na praça cívica nº 300, Centro, Goiânia-GO, CEP 74.003-010, neste ato representado pela Exma. Juíza Eleitoral da 83ª Zona Eleitoral de Paranaiguara-GO – Posto Eleitoral de São Simão-GO, Dra. Maria Clara Merheb Gonçalves Andrade, com sede a Av. Goiás c/ a rua 28 s/n – Centro, CEP 75890-000.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Solicitação de prorrogação da vigência do presente Termo de Cooperação até o dia 16 de dezembro de 2016, emitida pela Exma. Juíza Eleitoral Dra. Maria Clara Merheb Gonçalves Andrade;

1.2 Considerando a necessidade da análise das prestações de contas e a diplomação dos eleitos nas eleições de 2016;

1.3 Permissão contida na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 13.019/14;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto **ADITIVAR de 30 de novembro de 2016 à 16 de dezembro de 2016** o prazo de vigência do Termo de Cooperação, celebrado entre o Município de São Simão/GO e o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, que tem por objeto a “cooperação e disponibilização de veículos e pessoal do quadro desta Municipalidade para utilização, pelo TRE-GO, com interveniência da 83ª ZONA ELEITORAL DE PARANAIGUARA-GO – POSTO ELEITORAL DE SÃO SIMÃO-GO, durante o período pré-eleitoral e eleitoral de 2016”.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Contratante providenciará a publicação deste Aditivo por extrato nos mesmos meios que o Termo de Cooperação original, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.



4.2 Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, que não foram expressamente modificadas neste instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

São Simão/GO, aos 30 dias do mês de novembro de 2016.

ADELSSO DOS SANTOS NOGUEIRA
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO
COOPERANTE

DRA. MARIA CLARA MERHEB GONÇALVES ANDRADE
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
COOPERADO

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____